

**ANEXO V**

**DAE S/A ÁGUA E ESGOTOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
ADUTORA, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE  
COLETORA DE ESGOTO PARA O JARDIM TAMOIO, BALSAN E  
BAIXADA DO PARANÁ.**

**Abril/2020**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
I. DESCRIÇÃO DO OBJETO .....	3
II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO .....	4
III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....	4
IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	5
V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA .....	8
VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	9
VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	10
VIII. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA EMPRESA .....	10
IX. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	13
X. REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	13
XI. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE .....	13
EQUIPE TÉCNICA.....	14

## **INTRODUÇÃO**

Este termo de referência, tem por objetivo fixar as diretrizes a serem atendidas pelas empresas especializadas de engenharia para execução de obras de implantação, ampliação e adequação do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário, incluídos as ligações de água e esgoto e respectivos cadastros de clientes para os bairros acima referenciados.

O objetivo de implementar melhorias nos sistemas propostos é atingir a universalização do saneamento básico no município de Jundiáí, trazendo benefícios para as áreas desprovidas destes serviços e visando melhorias junto às unidades operacionais da empresa, na conservação e melhoria da qualidade dos recursos hídricos e garantia da qualidade de vida da população.

### **I. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Execução de obras de engenharia para extensão de rede de água e esgoto no Jardim Tamoio, Balsan e Baixada do Paraná no município de Jundiáí – SP.

A abrangência das obras é da ordem de 480 m de Rede Coletora de Esgoto com diâmetro de 200mm em PVC OCRE com instalação de aproximadamente 80 unidades de ligações domiciliares de esgoto ao longo da rua da “MINA”, 780 m de Adutora de Água com diâmetros variando de 150 à 200mm em Ferro Fundido ao longo do trecho da rua Carlos Ângelo Mathion e adjacências, 2.235m de Rede Coletora de Esgoto com diâmetro de 200mm em PVC OCRE com instalação de aproximadamente 740 unidades de ligações de esgoto nas “VIELAS e ESCADARIAS” e 3.050m de Rede de Distribuição de Água com diâmetros variando de 60 à 110mm em PVC ou PEAD com instalação de 1.080 unidades de caixa padrão completa incluso a interligação com a rede, sempre de atendendo os padrões adotados pela DAE S/A e legislação vigente e, demais serviços necessários à condição de exequibilidade do projeto. Os quantitativos acima foram extraídos do projeto básico proposto por esta DAE S/A, podendo sofrer variações quando da execução dos levantamentos topográficos de campo necessários para a elaboração dos projetos executivos previstos para os trechos de vielas e escadarias.

## II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A DAE S/A Água e Esgoto em atendimento ao *Termo de Compromisso de Ajustamento* firmado entre os municípios de Jundiaí, de Várzea Paulista e o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil n.º 14.0670.0001491/2017-1, 1ª Promotoria de Justiça de Jundiaí, para que a DAE S/A execute o saneamento básico (água e esgoto) do núcleo BALSAN, que se encontra na porção territorial do município vizinho de Várzea Paulista, para o qual é previsto a melhora das condições da capacidade de coleta e afastamento da Rede Coletora de Esgoto existente e ampliação da vazão da Adutora existente na porção do município de Jundiaí. Com a realização destas obras, possibilitaremos a expansão e o atendimento pleno desta região que compreende o Jardim Tamoio, Balsan e Baixada do Paraná. Neste aspecto, a implantação deste projeto, viabilizada pelo aporte de recursos financeiros próprios, é prioritária na vida da população local, em especial, nas áreas que receberão a implantação da rede de água e esgoto, pois promoverá uma melhor qualidade de vida da população desta região nos aspectos: social, econômico, de saúde e de educação. Cabe ressaltar que os estudos e dimensionamentos hidráulicos realizados por esta DAE S/A foram para atendimento da atual situação do local, não sendo possível garantir atendimento caso venha a ter uma expansão urbana na área existente ao lado.

Estas obras propiciarão uma contribuição significativa para o meio ambiente com a melhora da qualidade das águas do córrego Elekeiroz, sendo este afluente do Rio Jundiaí.

Em uma dimensão maior, o objeto deste projeto visa a complementação e adequação do sistema de coleta e tratamento de esgotos do município de Jundiaí, com 386.677 habitantes (Fundação SEADE 2014), que já tem um nível de atendimento de sistema de esgotamento sanitário de 95,9% (Censo IBGE 2010).

## III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será executada de forma objetiva, respeitando todas as Regulamentações, Leis vigentes e Normas da DAE S.A. – Água e Esgoto.

O presente Termo de Referência relaciona nos itens seguintes as condições mínimas para referência da Licitante, sendo que quaisquer outras soluções adicionais que contribuam para melhorar a eficiência das instalações e/ou redução do índice de perdas deverão ser apresentadas para avaliação e aprovação desta DAE S.A.

Deverá haver a contratação de empresa de engenharia para desenvolver projeto executivo, para implantar redes de abastecimento de água e rede coletora de esgoto, ligações de água e esgoto, incluído o cadastramento dos clientes/usuários para as localidades elucidadas acima.

Os quantitativos e a natureza de cada serviço foram extraídos de uma concepção básica e transcritos em forma de orçamento, podendo ter variação quando da elaboração dos projetos executivos, sendo este um dos itens a ser contratado.

Face a condição da urbanização, deve ser prevista uma ação social conjunta entre a DAE S/A e FUMAS (Fundação Municipal de Ação Social) com vista a conscientização da comunidade local sobre os impactos que tais obras trarão no dia a dia dos moradores. A empresa contratada deverá participar desta ação com vista a viabilizar o projeto de forma completa e eficiente.

Deverá participar da ação, a diretoria comercial da DAE S/A com vistas ao relacionamento com os usuários e as respectivas cobranças pelo uso da água e da rede de esgoto. A empresa contratada deverá participar desta ação com vista a viabilizar o projeto até no nível das ligações de água e esgoto e cadastro dos clientes.

#### **IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de serviço de natureza continuada e essencial para a população, temos que propor adequações necessárias para que possamos atender com qualidade e economia para esta DAE S/A as localidades que serão inseridas no abastecimento da região.

Com as alterações propostas de melhorias traremos maior segurança, confiabilidade, menor perda, evitar furtos e desvio de água, diminuir a perda física e possivelmente comercial bem como a operação contínua.

Partindo de encontro ao pensamento da administração, e entendendo que possibilitará uma maior amplitude e competitividade ao certame licitatório, SUGERIMOS que seja possibilitado a participação de licitantes em CONSÓRCIO. Isso possibilitaria as empresas que isoladamente não teriam condições de participar do certame a se associar a uma outra que conjuntamente supririam a deficiência entre elas e proporcionaria a participação, com isso estimularíamos o aumento da competitividade.

## **NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA PELA CONTRATADA, O PERCENTUAL E DATA**

De acordo com artigo 70 da Lei 13.303/16, a garantia exigida na contratação deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor contratado, por se tratar de obra, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo complexidade técnica e riscos financeiros.

A Gerência de Obras de Esgoto conjuntamente com a Gerência de Obras de Água adotou o item relativo ao “ILC” objetivando selecionar empresas com capacidade financeira para o aporte dos serviços em questão.

Sugere-se ainda, o valor de patrimônio líquido mínimo registrado e realizado de **R\$ 304.280,00 (Trezentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**, através do contrato social registrado ou certidão expedida pela Junta Comercial. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais

## **PROVISIONAMENTO DE RECURSOS**

Será necessário que as diretorias de Operações, financeira e Administrativa aprovelem os recursos necessários para a execução destas obras, visto que não há provisionamento de recursos para a realização desta contratação e não estão contemplados no Plano de Saneamento do Município de Jundiá de 2017.

## **REGIME DE EXECUÇÃO**

Em virtude da diferente condição urbana das áreas a serem beneficiadas, especificamente quanto a execução de redes de água e esgoto em vielas e locais de difícil acesso, condição logística, e características dos imóveis, a área técnica definiu que o regime de execução dos serviços especificados neste Termo de Referência como de ***Contratação Semi-integrada***.

## **POSSIBILIDADE DE VISTORIA**

**Da Vistoria (artigo 68, §7º e 8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE):**

Apesar de facultada, é recomendável aos licitantes a realização de visita técnica no local da execução das obras e serviços, o que poderá ser realizado até o último dia útil anterior ao da

abertura da licitação, de forma a possibilitar a elaboração de suas propostas. E para tal deverá efetuar prévio agendamento junto Sr. Alexandre Mariano Silva, ou Rogério Bini Santiago, através dos telefones: (11) 4589-1359 e 4589-1389, das 8:00 às 16:00 horas.

Independente de visitar ou não o local, as empresas licitantes deverão apresentar uma declaração formal assinada pelo responsável técnico e responsável legal, esclarecendo que têm pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, vide modelo 05, Anexo I do instrumento convocatório.

## **MATERIAIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os materiais de fornecimento desta DAE S.A serão:

1. Tubulações (água e esgoto)
  2. Tampões de ferro fundido (água e esgoto)
  3. Conexões, válvulas e materiais de ligação (água)
  4. Caixas padrão (água);
  5. Deverão ser de fornecimento da contratada os tubos e conexões para as ligações de esgoto;
- Todos os demais materiais e equipamentos para a execução da obra serão de fornecimento da CONTRATADA.

## **PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução da obra será feita através de medições mensais com acompanhamento da fiscalização indicada por este órgão.

A CONTRATADA deverá se atentar quanto ao prazo para a execução das obras, pois não caberá uma solicitação de aditivo de prazo ao final do contrato. Só será analisado um pedido de aditivo caso seja de força maior e que tenha argumentos suficiente para tal.

Caso ocorra atrasos não previstos a CONTRATADA será notificada a se ajustar para que no mês seguinte volte ao prazo determinado como indicado em planilha físico-financeiro.

## **EXPLICITAR COMO SE DARÁ A EXECUÇÃO DO OBJETO**

A CONTRATADA tem que entregar a medição mensal até o 3 (terceiro) dia útil do mês subsequente para verificação e aferição por parte do gestor do órgão que terá 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

Após análise e liberação do gestor, será enviado para o financeiro para aferição e liberação dos recursos em até 7 dias.

A entrega dos materiais seguirá a programação compatibilizada com o prazo de execução das etapas de obras conforme frente de trabalho.

A responsabilidade pela compra dos materiais será de responsabilidade da Gerência de Suprimentos, cabendo as Gerências de Obras de Água e esgoto dar todo o suporte necessário para as especificações e programação de entrega dos materiais.

## **V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA**

### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de 11 (onze) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorrerá após a assinatura do contrato.

### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses corridos.

## **EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E DAS ETAPAS A SEREM EXECUTADAS**

### **ADUTORA**

O reforço / remanejamento da adutora terá aproximadamente 780 m de extensão e terá como caminhamento os seguintes arruamentos: Rua Atibaia, Rua Prof. Dario de Queiroz, Rua Eduardo Baialuna, Rua Adamantina, Rua Tatuí, Rua Santo Inácio de Loyola e Rua Carlos Ângelo Mathion.

Entendemos que esta parte da obra por ser em “ambiente controlado”, serão observados os critérios de medição pelo modelo tradicional de fiscalização, medindo item a item.

### **REDE COLETORA DE ESGOTO – RUA DA MINA**

O remanejamento da rede coletora de esgoto terá aproximadamente 480 m de extensão e inicia na rua Rua Miguel Barretto Mattar andando pela rua da Mina até a esquina da Rua Carlos Ângelo Mathion.

Entendemos que esta parte da obra por ser em “ambiente controlado”, serão observados os critérios de medição pelo modelo tradicional de fiscalização, medindo item a item.

## **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTO NAS VIELAS E RUAS COM ASFALTO**

Para a execução destes trechos a área técnica sugere que pelo método de contratação semi-integrada para que a CONTRATANTE possa trazer uma inovação metodológica ou tecnológica, a ser proposto no projeto executivo, possibilitando um resultado mais assertivo e um controle maior para a operação e comercial.

Caberá a DAE S/A através de sua área técnica a análise e validação do projeto executivo proposto pela contratada.

Segue em anexo o memorial descritivo para que possam ver com mais detalhes o que foi considerado por esta DAE S/A para as condições encontradas no local.

## **VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Os gestores do contrato, Srs. Alexandre Mariano Silva – Gerente de Obras de Esgoto e Rogério Bini Santiago – Gerente de Obras de Água, deverão realizar as análises dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes e solicitar à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Os Gestores deverão emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

A CONTRATADA tem a obrigação de atender a todas as exigências informadas no Termo de Referência emitido e sendo parte integrante do contrato.

O não cumprimento do prazo sem a devida justificativa ou dos pré-requisitos de contratação, em qualquer hipótese, poderá acarretar a rescisão contratual e sanções impostas pela contratante.

## **VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

As medições serão mensais, realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro, obedecendo rigorosamente este Termo de Referência, ocasião em que a DAE S.A. poderá apurar in-loco, por meio de seus técnicos fiscais, os serviços e quantidades efetivamente executados. A apresentação e a entrega das mesmas devem ser realizadas até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês após a data de fechamento e serão conferidas pelas Gerências de Obras de Água e Esgoto em até 5 (cinco) dias.

Os serviços serão medidos por preços unitários conforme planilha orçamentária, conforme especificado na Ordem de Serviços e aprovados pelo gestor do contrato.

Efetuada a aprovação pela DAE S.A., a medição será encaminhada juntamente com a nota fiscal com as respectivas importâncias devidas pela execução da obra no período que serão pagas mensalmente pela DAE S.A., em até 07 (sete) dias.

Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a CONTRATADA observará a legislação previdenciária/tributária em vigor, informando no referido documento, caso couber, o valor da mão de obra, materiais e/ou equipamentos aplicados, alíquota vigente de retenção junto a Seguridade Social, bem como demais tributos passíveis de retenção pela CONTRATANTE, base de cálculo e valor a ser retido pela DAE S.A.

A CONTRATADA deverá mencionar no corpo da Nota Fiscal o número CEI, descrição da base de cálculo da retenção do INSS conforme art. 122, da Instrução Normativa RFB N 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, número da Ordem de Compra e número do contrato

Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

## **VIII. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA EMPRESA**

### **PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL**

- a. Comprovação de registro e regularidade da licitante na entidade profissional competente, CREA.
- b. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente,

compatível ou similar em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, com quantitativos mínimos de acordo com os itens de maior relevância conforme tabela abaixo, que representem 50% da execução pretendida, conforme Súmula nº 24 do TCESP:

Itens de maior relevância – Descrição / especificação do item		Unidade	Quantitativos mínimos
1	Movimento de terra – Escavação	m <sup>3</sup>	885,00
2	Aterro – Compactação	m <sup>3</sup>	645,00
3	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m (Metálico)	m <sup>2</sup>	960,00
4	Assentamento de tubo de PVC OCRE para redes de esgoto, DN 200mm, junta elástica, ponta bolsa.	m	1.120,00
5	Assentamento de tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 250 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento).	m	240,00
6	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água, DN 150 mm (ou superior), junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento).	m	175,00
7	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água, DN 200 mm (ou superior), junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento).	m	215,00
8	Construção de poço de visita para rede de esgoto sanitário em anéis de concreto, diâmetro 60 cm e 110 cm, profundidade variando de 1,50 m à 4,00m.	Unidade	56
9	Ligação domiciliar de esgoto DN 100mm, da casa até a caixa, composto por 10,0m tubo de PVC esgoto predial DN 100mm e caixa de alvenaria com tampa de concreto - fornecimento e instalação	Unidade	410

10	Ligação domiciliar de água, incluindo remanejamento de ligações (escavação, preparação de cachimbo, montagem de Te integrado, fura da rede de abastecimento com instalação de registro e adaptador e mangueira de PEAD até a caixa padrão)	Unidade	540
11	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), BINDER, com espessura de 4,0 cm - exclusive transporte. af_03/2017 e camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm - exclusive transporte.	m <sup>3</sup>	110,00

- c. Deverão constar no(s) referido(s) atestado(s) ou certidão(ões) a identificação e localização da obra ou serviço e o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar devidamente certificado(s) pelo CREA.
- d. Para atender o disposto no item “b” será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado(s) ou certidão(ões) de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior:
- e. O(s) atestados deverá(ão) conter:
1. identificação da pessoa jurídica emitente com CNPJ;
  2. nome e cargo do signatário;
  3. endereço completo do emitente;
  4. período do contrato;
  5. objeto contratual;
  6. outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitações.
- f. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s), assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá(ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado(s).
- g. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.
- h. Para fins de comprovação, admite-se o somatório de atestados, nos termos do § 5º do Art. 68 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A.

- i. Declaração formal de disponibilidade do aparelhamento, do pessoal técnico especializado e turnos de trabalho necessários para o cumprimento do objeto desta licitação, vide modelo do Edital.

## **IX. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Em consonância com o RILCC desta DAE S.A. e a lei 13.303/16, a área técnica sugere que o critério a ser adotado seja o de MODO DE DISPUTA FECHADO com VALOR DIVULGADO e MENOR PREÇO, entretanto, compete a Gerência de Compras e a Diretoria Administrativa desta DAE S.A. indicar a melhor escolha do processo de licitação a ser realizada para esta contratação.

## **X. REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes e solicitar à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

## **XI. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a. A CONTRATANTE fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a pagar o preço pactuado pelo objeto.
- b. Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços realizados;
- c. Acompanhar, fiscalizar e validar, todas as etapas da prestação dos serviços correlatos à sua respectiva área de atuação através das Gerências de Obras de Água e Esgoto, telefone (11) 4589-1359 e 4589-1389.
- d. Realizar os pagamentos devidos à empresa após a validação da nota fiscal.
- e. Fornecer os materiais hidráulicos necessários à implantação das obras concebidas e aprovadas pela Fiscalização em tempo hábil à consecução do cronograma contratual.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a. A empresa deverá indicar um preposto de nível técnico ou superior, para representá-la junto à DAE S.A., com relação aos assuntos pertinentes aos serviços;
- b. O Valor Global da Proposta a ser apresentada pela CONTRATADA deverá considerar todos os custos necessários para a realização do objeto deste Termo de Referência, tais como mão de obra, encargos sociais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, despesas de locomoção e hospedagem para visitas técnicas às localidades, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
- c. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a prestar informações e assistência concernente ao objeto, atender os chamados em garantia feitos pela CONTRATANTE, e realizar em prazo razoável qualquer eventual reparo/reconstrução em garantia. Fica a CONTRATADA responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de seu fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos.
- d. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da DAE S.A., os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), ficando a DAE S.A. autorizada a descontar dos pagamentos devidos à empresa CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **EQUIPE TÉCNICA**

Este Termo de referência foi elaborado pela equipe técnica da DAE S.A – Água e Esgoto, redigido pelo Gerente de Obras de Esgoto - Eng. Alexandre Mariano Silva e Gerente de Obras de Água – Eng. Rogério Bini Santiago e aprovado pelo Diretor de Operações - Eng. Valter Maia.